



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 1/2022 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 4/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS E UTILITÁRIOS**

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. **Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC**, situada na Avenida Barão Homem de Melo nº 2681 – Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-085, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jorge Lasmar Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 10.94-6D - CREA e inscrito no CPF sob nº 164.304.686-15, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 1/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 4/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGURO TOTAL, IMPOSTOS E TAXAS**, cuja a celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 546/2021, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços nº 11/2020 (Processo Administrativo nº 6916/2020, através do Pregão Presencial nº 6/2020)**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Nº 1/2022 tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 4/2021**, de prestação de serviço de locação de veículos e utilitários, sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, impostos e taxas, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da Autoridade Competente, as fls. 255/256, e o aceite da parte da **CONTRATADA** a fl. 257. Ambas dos autos do processo administrativo nº 546/2021, nos Termos abaixo:

Parágrafo único: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 4/2021 por 6 (seis) meses, vigorando de 28/01/2022 até 27/07/2022;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação é de **RS 32.178,86** (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **RS 5.363,16** (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.12.00.00;

Fonte de Recurso: 0206 (Royalties);

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277;

Nota de Empenho: 000075.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 4/2021**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 26 de janeiro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

Jorge Lasmar Junior
Diretor Técnico / Compliance



Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - Pedro Augusto P. Santos RG: MG 14.910.957

2 - Jéssica Maira Ribeiro da Silva RG: MG-17.005.742



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 1/2022 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 4/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS E UTILITÁRIOS**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. **Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC**, situada na Avenida Barão Homem de Melo nº 2681 – Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-085, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jorge Lasmar Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 10.94-6D - CREA e inscrito no CPF sob nº 164.304.686-15, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 1/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 4/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGURO TOTAL, IMPOSTOS E TAXAS**, cuja a celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **546/2021**, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços nº 11/2020 (Processo Administrativo nº 6916/2020, através do Pregão Presencial nº 6/2020)**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Nº **1/2022** tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 4/2021**, de prestação de serviço de locação de veículos e utilitários, sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, impostos e taxas, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da Autoridade Competente, as fls. 255/256, e o aceite da parte da **CONTRATADA** a fl. 257. Ambas dos autos do processo administrativo nº **546/2021**, nos Termos abaixo:

Parágrafo único: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 4/2021 por 6 (seis) meses, vigorando de 28/01/2022 até 27/07/2022;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação é de **RS 32.178,86** (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **RS 5.363,16** (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.12.00.00;

Fonte de Recurso: 0206 (Royalties);

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277;

Nota de Empenho: 000075.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 4/2021**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 26 de janeiro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

Jorge Lasmar Junior
Diretor Técnico / Compliance

Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - Pedro Agostão P. Santos RG: MG 14.910.957

2 - Jéssica Maira Ribeiro da Silva RG: MG.17.005.742